



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970 000

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 23/94

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos senhores Vereadores e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes decreta e o seu Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente, autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos senhores vereadores conforme a Resolução nº 13/92, de 22.12.92, referente ao mês de abril de 1994, no percentual de 43.08% (quarenta e três, oito por cento), elevando os subsídios para CR\$ 183.776,00 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros reais), como parte fixa e CR\$ 183.776,00 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros reais) como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de abril de 1994 será paga no valor de Cr\$ 36.755,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais).

Art. 2º - O Sr. Presidente perceberá 2/3 (dois terços) a mais, como verba de representação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal em 16 de Junho de 1994.

Jaíro Dutra de Carvalho
JAÍRO DUTRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

JOÃO SANCHES
1º Secretário